



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-000PMVX

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, faz-se necessário a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes desinados a manutenção e desenvolvimento das atividades dos fundos e das secretarias municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADITIVO ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS reagente composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado juntamente com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) para reduzir quimicamente a emissão de óxido de nitrogênio nos gases de escape dos veículos movidos a diesel.	20.00	BALDE	85,000	1.700,00
00002	FLUIDO DE FREIO DOT4: fluido hidráulico que é utilizado em sistemas hidráulicos de frenagem em veículos dos mais variados tipos. Frasco com 500 ml	100.00	FRASCO	16,667	1.666,70
00003	OLÉO HIDRAULICO TIPO ATF especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo. Frasco com 500 ml.	100.00	FRASCO	14,000	1.400,00
00004	GRAXA TIPO 2 Graxa Lubrificante À Base De Sabão De Lítio, Para Múltiplas Aplicações Automotivas. Frasco 1 kg	100.00	FRASCO	19,333	1.933,30
00005	FLUIDO DE FREIO DOT3 fluido hidráulico que é utilizado em sistemas hidráulicos de frenagem em veículos dos mais variados tipos. Frasco com 500 ml.	100.00	FRASCO	17,667	1.766,70
00006	ADITIVO PARA RADIADOR Composição: Poliglicóis e polímeros sintéticos; Apresenta ótima estabilidade em condições severas, e mantém os componentes do sistema lubrificadas; Atende os testes de corrosão de normas e especificações nacionais e internacionais. Frasco com 1000 ml.	100.00	FRASCO	14,667	1.466,70
00007	OLEO PARA TRANSMISSÃO TRM-5 90 Lubrificante mineral especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	operem em condições de cargas elevadas. Frasco com 1 litro			
	100.00 FRASCO	18,667	1.866,70	
00008	OLEO PARA TRANSMISSÃO TRM-5 140: Lubrificante mineral especialmente recomendado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Frasco com 1 litro			
	100.00 FRASCO	18,000	1.800,00	
00009	OLEO 2 TEMPOS Óleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempos. Frasco com 500 ml			
	100.00 FRASCO	11,333	1.133,30	
00010	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO TRM-4 90 Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 90, recomendado para transmissões automotivas e diferenciais que requeiram um lubrificante com características de extrema pressão. Frasco com 1 litro			
	100.00 FRASCO	15,000	1.500,00	
00011	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 Lubrificante sintético; Evita a formação de depósitos; Resistência à degradação térmica; roteção do motor, embreagem e transmissão; vita a patinação do sistema de embreagem. Frasco com 1 litro			
	100.00 FRASCO	19,000	1.900,00	
00012	GASOLINA.			
	468,066.00 LITRO	5,196	2.432.070,94	
00013	DIESEL COMUM			
	553,860.00 LITRO	4,196	2.323.996,56	
00014	DIESEL S 10			
	1,061,000.00 LITRO	4,300	4.562.300,00	
00015	OLÉO DE MOTOR SAE-10W30 Óleo lubrificante automotivo SAE 10w30 motor diesel (turbo), semissintético, com registro na ANP; classificação API CI-4 embalado em frasco plástico de 1 litro			
	100.00 FRASCO	24,000	2.400,00	
00016	LUBRIFICANTE 15W40 BALDE DE 20 LITROS			
	745.00 BALDE	285,000	212.325,00	
00017	ÓLEO HIDRÁULICO S90 C/20LITROS			
	25.00 BALDE	283,333	7.083,33	
00018	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W DE 1 LITRO			
	50.00 LITRO	23,333	1.166,65	
00019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SJ DE 1L			
	265.00 LITRO	16,000	4.240,00	
00020	LUBRIFICANTE 20W50 SINTETICO 20 FRASCO DE 1 LITRO			
	20.00 CAIXA	382,667	7.653,34	
00021	ÓLEO 2 TEMPO FRASCO 500 ML			
	50.00 CAIXA	312,667	15.633,35	
00022	LUBRIFICANTE SEA 90 BALDE DE 20 LITROS			
	100.00 BALDE	276,667	27.666,70	
00023	HIDRÁULICO SH 68 BALDE 20 LITROS			
	150.00 BALDE	216,667	32.500,05	
00024	FLUIDO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UND FRASCOS 500 ML			
	15.00 CAIXA	400,000	6.000,00	
00025	ATF CAIXA COM 24 UND FRASCO 500 ML			
	15.00 CAIXA	401,667	6.025,00	
00026	GRAXA CHASSI BALDE 20 KG			
	120.00 BALDE	360,000	43.200,00	

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



00027	ARLA 32 BALDE 20 LITROS			
	50.00 BALDE	85,000	4.250,00	
00028	ADITIVO PARA RADIADOR. CAIXA COM 12 FRASCO 1 LITRO			
	100.00 CAIXA	283,333	28.333,30	
00029	LUBRIFICANTE 10W30 BALDE DE 20 LITROS			
	30.00 BALDE	363,333	10.899,99	
00030	LUBRIFICANTE 85W140 BALDE DE 20 LITROS			
	150.00 BALDE	293,333	43.999,95	
00031	LUBRIFICANTE 140 BALDE DE 20 LITROS			
	50.00 BALDE	238,333	11.916,65	
VALOR TOTAL R\$				
9.801.794,22				

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **3.1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar os abastecimentos conforme autorizações de compras emitidas por servidor indiciado por cada uma das secretarias solicitante deste processo licitatório;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



6.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 9.801.794,22;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 06 de dezembro de 2018

Raimundo Armênio R. dos Santos
Pregoeiro/PMVX